



PREFEITURA
NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL
DE FAZENDA

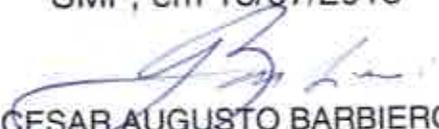
Processo: 030/60061/12	Data: 11/06/12	Rubr.:	Fls.: 122
------------------------	----------------	--------	-----------

PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo a decisão do Conselho de Contribuintes e, em especial, com esteio no voto do relator, às fls. de 108 a 115 como fundamentação integrante desta decisão, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto nº 10.487/09, para cancelar o Auto de Infração nº 00038, de 24/05/12.

À FNPF, para providências de estilo.

SMF, em 18/07/2013


CESAR AUGUSTO BARBIERO
Secretário Municipal de Fazenda